

(十六) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、公共地方的開支或其他同類開支；

(十七) 批准金額不超過二萬澳門元的招待費；

(十八) 批准將被視為對社會協調常設委員會運作已無用處的財產報廢；

(十九) 以澳門特別行政區的名義簽署一切在社會協調常設委員會範圍內訂立的有關合同的公文書；

(二十) 在社會協調常設委員會職責範疇，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、獲轉授權人自二零一九年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零一九年十二月二十六日

經濟財政司司長 李偉農

二零一九年十二月三十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

16) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

17) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000 (vinte mil) patacas;

18) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos ao Conselho Permanente de Concertação Social, que forem julgados incapazes para o serviço;

19) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito do Conselho Permanente de Concertação Social;

20) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições do Conselho Permanente de Concertação Social.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2019.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

26 de Dezembro de 2019.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 30 de Dezembro de 2019. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

保安司司長辦公室

第 196/2019 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第182/2019號行政命令第一款、第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准續期使用下列錄像監視系統攝影機：

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 196/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos e respectivos fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo a renovação de utilização das seguintes câmaras de videovigilância:

(一)、經第42/2018號保安司司長批示許可續期使用於海島警務廳氹仔警司處的3台錄像監視系統攝影機；

(二)、經第42/2018號保安司司長批示許可續期使用於出入境管制廳外港碼頭出入境事務站的15台錄像監視系統攝影機。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示的許可期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一九年十二月二十六日

保安司司長 黃少澤

第 201/2019 號保安司司長批示

保安司司長行使第182/2019號行政命令第一款賦予的職權，並根據四月十五日第93/96/M號訓令核准之澳門保安部隊高等學校規章第一百零一條第二款之規定，作出本批示。

一、委任一健康檢查委員會，為澳門保安部隊高等學校舉辦之第十八屆警官及消防官培訓課程之報考者進行體格檢查。

二、該健康委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，並由以下成員組成：

正選

主席：伍素萍警務總長

委員：林永連醫生

蘇婷珍醫生

候補

主席：梁志成副警司

委員：龍少茵醫生

三、本批示自二零二零年一月十八日生效。

二零一九年十二月三十一日

保安司司長 黃少澤

1) As 3 câmaras de videovigilância sitas no Comissariado da Taipa do Departamento Policial das Ilhas, cuja autorização de renovação foi anteriormente conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 42/2018;

2) As 15 câmaras de videovigilância sitas no Posto de Migração do Terminal Marítimo do Porto Exterior do Departamento de Controlo Fronteiriço, cuja autorização de renovação foi anteriormente conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 42/2018.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

26 de Dezembro de 2019.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 201/2019

Usando da faculdade conferida pelo número 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019 e nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Secretário para a Segurança, manda:

1. É nomeada a Junta de Saúde para realizar as inspecções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 18.º Curso de Formação de Oficiais, destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

2. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM e é constituída pelos seguintes membros:

Efectivos

Presidente: Intendente Ng Sou Peng.

Vogais: Dr. Lam Weng Lin; e

Dr.ª Sou Teng Chan.

Suplentes

Presidente: Subcomissário Leong Chi Seng.

Vogal: Dr.ª Long Sio Ian.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Janeiro de 2020.

31 de Dezembro de 2019.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.